



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022**

Processo Administrativo n.º 64/2022

**OBJETO:** Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 12/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h00min do dia 12/07/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

## **DOTAÇÃO**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2920             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2930             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2940             | 08.001.10.301.0330.2024 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2941             | 08.001.10.301.0330.2024 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 148

1.64

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 187/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 06/06/2022****ASSUNTO:** Reabertura de Proc. Licitatório-Aquisição de Veículo tipo Camionete/Pick Up

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a reabertura de processo licitatório, em razão do **Pregão Eletrônico nº 09/2022 e 19/2022** terem sido deserto, para aquisição de **01 (um) Veículo Leve Zero KM** de Fabricação Nacional, ano e modelo 2021/2022 com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo:

- Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg., compartimento de carga no mínimo 924 litros ( carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o Veículo também adesivado.

Veículo a ser adquirido com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015, 1205/2017 e 615/2019, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017. Valor R\$ 61.866,76 – Já depositado em conta 284-0, Fonte de recurso 327. Havendo necessidade, a contrapartida será com Recurso Livre.

Atenciosamente,

  
**ROSANA RUY DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/06/2022.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

04

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **aquisição de um veículo Pick Up**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura Amigos

Data: 07 / 06 / 2022



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Matrícula: 37551

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Cotação



### Relatório de Cotação: cotação PICK UP

Pesquisa realizada entre 07/06/2022 10:20:01 e 07/06/2022 10:23:59

Relatório gerado no dia 07/06/2022 10:38:48 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: motor 1.4 bicombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protet

| PREÇOS / PROPOSTAS                         | QUANTIDADE                                                                                    | PREÇO ESTIMADO      | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO                 | TOTAL          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------------------------------------|----------------|
| 3 / 3                                      | 1                                                                                             | R\$ 104.848,83 (un) | -          | R\$ 104.848,83                           | R\$ 104.848,83 |
| Preço Compras Governamentais               | Órgão Público                                                                                 |                     |            | Identificação                            | Data Licitação |
| 1                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR                                                       |                     |            | NºPregão:382022<br>UASG:454524           | 05/05/2022     |
| 2                                          | PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA                                                             |                     |            | NºPregão:1552021<br>UASG:987649          | 15/12/2021     |
| Valor Unitário                             |                                                                                               |                     |            |                                          | R\$ 105.823,25 |
| Preço Público                              | Órgão Público                                                                                 |                     |            | Identificação                            | Data Licitação |
| 1                                          | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA |                     |            | 0001/2022                                | 24/02/2022     |
| Valor Unitário                             |                                                                                               |                     |            |                                          | R\$ 102.900,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102.900,00 |                                                                                               |                     |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 104.848,83 |                |

Valor Global: R\$ 104.848,83

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/06/2022 10:38:48 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0vRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrMW5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0vRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrMW5zd8%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0vRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrMW5zd8%253d

Item 1: veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: motor 1.4 bicomcombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protet

Preço Estimado: R\$ 104.848,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 104.848,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 104.848,83

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: motor 1.4 bicomcombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protetor de caçamba, protetor de carter, pneu radial 175/70 r14, compartimento de carga com capacidade de 705 kg, rádio usb/bluetooth a lto-falantes e antena externa, ar condicionado; alarme; airbag duplo, garantia 12 meses. veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do município solicitante. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 109.630,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Data:</b> 05/05/2022 09:00                       |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de dois veículos (passeio e utilitário) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Educação e Cultura e um para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SRP:</b> NÃO                                     |
| <b>Descrição:</b> Veículo utilitário - Veículo utilitário tipo pick-up com as seguintes características mínimas: Ano/Modelo: a partir de 2021/2022; Bi-combustível - Álcool e Gasolina ou tecnologia superior; Potência mínima de 85cv; Pintura na cor Branca; Câmbio de 5 marchas, à frente e um a ré; Capacidade de carga mínima: 550kg; Capacidade mínima da caçamba: 500 litros; Para-choques de série; Tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 48 litros; Rodas de aço aro mínimo tamanho 15"; Suspensão elevada; Ar condicionado; Direção hidráulica ou tecnologia superior; Vidros, travas elétricas e alarme; Capota marítima; Airbag duplo e freios ABS; Cabine dupla; Barra de proteção para vidro traseiro, protetor de carter, tapetes, engate para carreta com instalação elétrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito. Garantia de 36 meses contra defeitos de fabricação desde que, sejam realizadas todas as revisões preventiva e corretiva, em concessionário autorizado da marca de acordo com o manual do fabricante. | <b>Identificação:</b> N°Pregão:382022 / UASG:454524 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Lote/Item:</b> /2                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Ata:</b> Link Ata                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Quantidade:</b> 1                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade:</b> Unidade                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UF:</b> PR                                       |

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

77.404.465/0001-32 BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA R\$ 109.630,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: FIAT  
Fabricante: FIAT

Modelo: STRADA FREEDOM 1.3 CD

Descrição: STRADA FREEDOM 1.3 CD, 0 KM (ZERO quilometro) tipo pick up com as seguintes especificações: Ano e Modelo 2022; Bi-combustível - Álcool e Gasolina; Potência de 98cv (G) e 107cv (E); Pintura na cor Branca; Câmbio de 5 marchas, à frente e um a ré; Capacidade de carga: 650kg; Capacidade da caçamba: 844 litros; Para-choques de série; Tanque de combustível com capacidade de 55 litros; Rodas de liga leve aro 15"; Suspensão elevada; Ar condicionado; Direção elétrica; Vidros, travas elétricas e alarme; Capota marítima; Airbag duplo e freios ABS; Cabine dupla; Barra de proteção para vidro traseiro, protetor de carter, tapetes, engate para carreta com instalação elétrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito. Garantia de 36 meses contra defeitos de fabricação desde que, sejam realizadas todas as revisões preventiva e corretiva, em concessionário autorizado da marca de acordo com o manual do fabricante

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Francisco Beltrão AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 JOSETI (46) 3520-4300 fiatbevel@wln.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 102.016,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 15/12/2021 14:00                        |
| <b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de dois Veículos pick up, de acordo com as especificações do anexo VII -características técnicas, a serem adquiridas com recursos do Paranacidade e contrapartida do município.. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SRP:</b> NÃO                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Identificação:</b> N°Pregão:1552021 / UASG:987649 |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Lote/Item:</b> /1                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Ata:</b> Link Ata                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Adjudicação:</b> 04/01/2022 14:34                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Homologação:</b> 04/01/2022 14:38                 |



Relatório gerado no dia 07/06/2022 10:38:48 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0vRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrMWe5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0vRZkDdQOk%252fUhw1%252fJrMWe5zd8%253d

**Descrição:** Veículo Utilitário - veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2, com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**CatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO UTILITÁRIO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                       |                |
|--------------------|-----------------------|----------------|
| 40.882.988/0001-84 | FORNECE VEICULOS LTDA | R\$ 102.016,50 |
|--------------------|-----------------------|----------------|

\* VENCEDOR \*

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo:** SAVEIRO TRENDLINE CS

**Descrição:** veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2, com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.

|                      |                            |                                                    |                                    |                                           |
|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Estado:</b><br>DF | <b>Cidade:</b><br>Brasília | <b>Endereço:</b><br>Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D | <b>Telefone:</b><br>(61) 3201-8955 | <b>Email:</b><br>contatofornece@gmail.com |
|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 102.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

**Data:** 24/02/2022 09:00

**Objeto:** Aquisição Compartilhada de Veículos Automotores

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

**Descrição:** Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: Motor 1.4 bicombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protet - Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: Motor 1.4 bicombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protetor de caçamba, protetor de Carter, pneu radial 175/70 R14, compartimento de carga com capacidade de 705 Kg, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado, alarme, Airbag duplo, garantia 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 0001/2022

**Lote/Item:** 6/1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 24/02/2022 14:23

**Fonte:** [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

**Quantidade:** 16

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|------|----------------------------|---------------------------|
|------|----------------------------|---------------------------|

|                    |                                      |                |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|
| 88.952.577/0001-44 | GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | R\$ 102.900,00 |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|

\* VENCEDOR \*

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** STRADA ENDURANCE PLUS 1.4 FLEX

**Descrição:**

|                      |                               |                                           |                                                    |                                            |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Estado:</b><br>RS | <b>Cidade:</b><br>Passo Fundo | <b>Endereço:</b><br>AV BRASIL OESTE, 3120 | <b>Telefone:</b><br>(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413 | <b>Email:</b><br>erico@guaracarplus.com.br |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|



Relatório gerado no dia 07/06/2022 10:38:48 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0VRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrmWwe5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0VRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrmWwe5zd8%253d)  
 token=bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5AGURumh0VRZkDdQOk%2fUhw1%2fJrmWwe5zd8%253d

## LAUDO DA COTAÇÃO

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1** - veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples 02 portas com as seguintes características mínimas: motor 1.4 bicombustível, ano/modelo 2022 cor branca, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, direção hidráulica/elétrica, protet

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2021 e 05/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

### Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 86.986.296/0001-87  
AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd. Leonor – Londrina – PR  
**MARCO ANTONIO**  
Telefones: (43) 3377-7256 / (43) 9.9109-1154  
[marco.salvador@marajao.com.br](mailto:marco.salvador@marajao.com.br)  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Conforme solicitado, segue abaixo nosso ORÇAMENTO DESCRITIVO, do veículo abaixo:

### COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 08 de Junho de 2022.



- Valor total do veículo»»»»»»»»R\$ 102.990,00**

## NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 2P FLEX 2022

- Pintura Sólida - Branco Banchisa

## DADOS TÉCNICOS

- Cilindrada total (cc) : 1.368
- Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- Altura do veículo (mm) : 1.608
- Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
- Capacidade de carga (Kg) : 720
- Comprimento do veículo (mm): 4.474
- Entre-Eixos (mm) : 2.737
- Largura do veículo (mm) : 1.732
- Tanque de combustível (litros): 55

## CONDIÇÕES

- 1) Prazo de validade desta proposta: 30 dias
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega: 150 dias

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem Ilustrativa

## ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

- AR-CONDICIONADO
- GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO
- RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 5.5 X 15' + PNEUS 195/65 R15
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

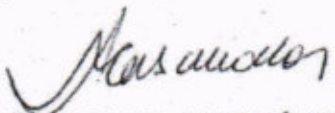
## ITENS DE SÉRIE

- AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
- ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
- APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
- COMPUTADOR DE BORDO
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS
- CONTA-GIROS
- CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
- ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- FOLLOW ME HOME
- FREIOS ABS COM EBD
- GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
- GRADE FRONTAL NA COR PRETA
- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)

- INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
- LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
- LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
- LUZ DE LEITURA
- LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
- MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- MOLDURA DOS PARA-LAMAS
- MOTOR FIRE 1.4 8V FLEX
- PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
- PORTA OBJETOS NAS PORTAS
- PORTA-ESCADAS
- PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
- PROTETOR DE CAÇAMBA
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- SUSPENSÃO ELEVADA
- SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
- TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
- TOMADA 12V

---

Londrina, 08 de Junho de 2022.

  
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ. 86.986.296/0001-87  
Av. Tiradentes, 2.700  
Londrina - PR. CEP. 86071-000

Marco Antonio Salvador  
Executivo de Vendas  
43 9913-6230

86986296/0001-87

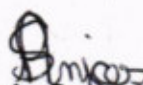
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700  
Jd. Leonor - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR L

| Item | Nome do Produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço I - Banco de Preço | Preço II - Fornecedor | Média de Preços |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|
| 1    | Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV. Bicom bustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros ( carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros, Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado. | R\$ 104.848,83           | R\$ 102.990,00        | R\$ 103.919,42  |

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

  
**Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira**  
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

13

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 110/2022**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de veículo, zero km.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**RECEBIDO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

61.866,76



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 110/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de um veículo Pick Up, zero km, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data

08/06/2022



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2022

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                                                                       | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 08- Secretaria Municipal de Saúde                                                                               |    |       |                  |                                                                       | 12.305,00        | 768.573,70       | 77.947,10         | 690.626,60  |
| 001- Fundo Municipal de Saúde                                                                                   |    |       |                  |                                                                       | 12.305,00        | 768.573,70       | 77.947,10         | 690.626,60  |
| 10.301.0330.2024- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                        |    |       |                  |                                                                       | 12.305,00        | 768.573,70       | 77.947,10         | 690.626,60  |
| 4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                             |    |       |                  |                                                                       |                  |                  |                   |             |
| 02920                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                          | 12.000,00        | 12.000,00        | 1.131,60          | 10.868,40   |
| 02930                                                                                                           | E  | 00303 | 0303/01/02/00/00 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                        | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 02940                                                                                                           | E  | 00327 | 0500/09/02/05/20 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 300,00           | 351.100,00       | 0,00              | 351.100,00  |
| 02940                                                                                                           | EA | 00327 | 0500/09/02/05/20 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00             | 110.958,20       | 20.750,00         | 90.208,20   |
| 02941                                                                                                           | E  | 00501 | 0501/04/99/00/00 | Receitas de Alienações de Ativos                                      | 0,00             | 294.510,50       | 56.065,50         | 238.445,00  |
| Total Geral                                                                                                     |    |       |                  |                                                                       | 12.305,00        | 768.573,70       | 77.947,10         | 690.626,60  |

### Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2022

Contas de despesa: 2920, 2930, 2940, 2941



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, num valor máximo previsto de R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações

*Rufo de Lemos*



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PARECER JURÍDICO**

Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo Pick Up, zero Km para a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para aquisição de 01 (um) veículo Pick Up, zero Km para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO em sua forma presencial ou eletrônica, devendo se analisar se tratar ou não de recursos de convênio onde seu termo faça menção e exija a forma eletrônica, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024, de 2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado,



ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto



nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato



de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de bem cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado diante das características solicitadas.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, observada a ressalva já exposta por se tratar de recurso de convênio, devendo ser consultado o termo firmado e suas cláusulas, atendendo dessa forma o Decreto nº 10.024, de 2019. Havendo decisão consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: **“Utilização opcional do pregão presencial em vez do eletrônico quando não se tratar de aquisição de bens e serviços através de recursos provenientes de transferências voluntárias federais ou estaduais. Possibilidade:** É possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando **não houver transferência voluntária da União ou do Estado**, cabendo ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 10.024/2019.”



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

21

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022**, que tem por objeto a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/06/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

23

**PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022**

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

**PREGOEIRA**

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

**EQUIPE DE APOIO**

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

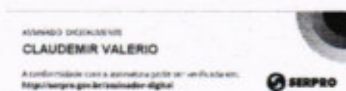
II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**SUPLENTE**

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/06/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 64/2022

Pregão Eletrônico nº 33/2022

Objeto: Aquisição de um veículo Pick up, zero Km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, o qual tem por objeto a aquisição de um veículo Pick up, zero Km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 23 de junho de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2022**  
**Processo Administrativo n.º 64/2022**

**Objeto:** Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Menor Preço, Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 12/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/07/2022.

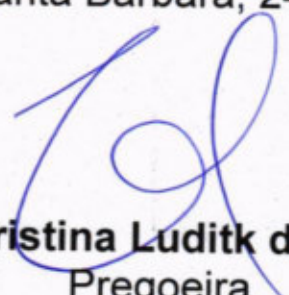
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h00min do dia 12/07/2022.

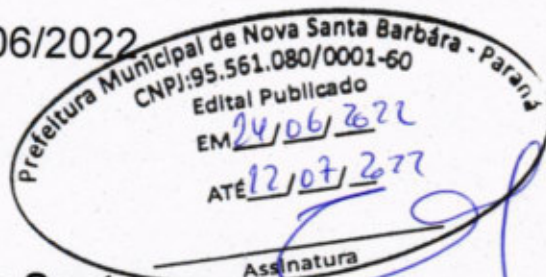
**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n.º 012/2022





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo n.º 64/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

**Processo Administrativo n.º 64/2022**

**Objeto: Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Empresa**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo n.º 64/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 12/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h00min do dia 12/07/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será de **AMPLA CONCORRENCIA**.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa



de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

4.31.1. No país;

4.31.2. Por empresas brasileiras;

4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
  - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
  - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, ano de fabricação, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- 8.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 8.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

**9. HABILITAÇÃO**

- 9.1. Conforme **ANEXO 03**.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer; para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

12.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

12.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO**

13.1. O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

13.2. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

14.2. A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2920             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2930             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2940             | 08.001.10.301.0330.2024 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2941             | 08.001.10.301.0330.2024 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00



às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:  
[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

- 15.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 15.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

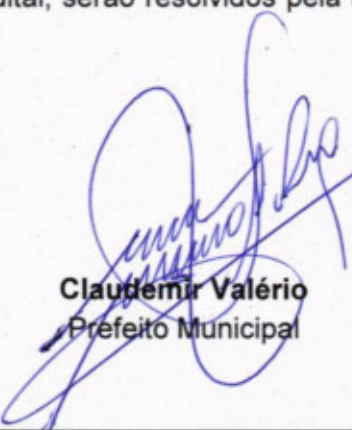
## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 16.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 16.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 16.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**.
- 16.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

42

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 9061                      | VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomcombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido. | 1,00       | UN      | 103.919,42   | 103.919,42         |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |              | <b>103.919,42</b>  |

**3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**4. DA ENTREGA**

4.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira,



com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

## **5. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

5.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

5.1.3. Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e



funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. O veículo deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. O veículo deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. O veículo deverá, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados,



inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### **6. PLOTAGEM DO VEÍCULO**

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

#### **7. EMPLACAMENTO**

7.1. O veículo deverá ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

#### **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob o n.º \_\_\_\_\_ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDEREÇOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 33/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 33/2022 e especificado abaixo:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

3.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N.º 33/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

7.1. O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

8.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

8.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

8.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

8.1.3. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

8.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

8.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os



sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

8.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

8.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

8.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.2. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

8.3.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.3.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.3.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

8.3.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.3.5. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

8.3.6. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;



8.3.7. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

8.3.8. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### **CLÁUSULA NONA - PLOTAGEM DO VEÍCULO**

9.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - EMPLACAMENTO**

10.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.2.1. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.2.2. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.2.3. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.2.4. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.2.5. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações



| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2022                 | 2920             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2930             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2940             | 08.001.10.301.0330.2024 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2941             | 08.001.10.301.0330.2024 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE.....  
CONTRATADA


**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**
**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

**2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:** Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícitado.**

**3. REGULARIDADE FISCAL:**

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**), expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**), expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

**7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

**8. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

8.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 09**.

**9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 33/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

Edição: 2242/2022-[07] - Data 24/06/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais e kits de materiais de higiene e limpeza, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tipo Menor preço, por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 11/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 11/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11/07/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 79.017,00 (setenta e nove mil e dezessete reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Edição: 2242/2022-[08] - Data 24/06/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2022**

**Objeto:** Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 12/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 12/07/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Edição: 2242/2022-[09] - Data 24/06/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2022**

**Objeto:** Aquisição de materiais para a campanha de castração de cães para a Secretaria Municipal de Obras.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 13/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 13/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h00min do dia 13/07/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 18.001,69 (dezoito mil, um real e sessenta e nove centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

## Nossa Senhora das Graças

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, CNPJ Nº 29.365.398/0001-41 e TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Para mais informações, acessar o portal da transparência do Município de Nossa senhora das Graças -PR, disponível em: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>. Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de junho de 2022. Marcos Teixeira Costa, Presidente. Edson Reami Henrique, Membro. Luciano Aparecido Marquetti, Membro.

65279/2022

## Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergenciais e kits de materiais de higiene e limpeza, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tipo Menor preço, por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 11/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 11/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 11/07/2022.

**LOCAL:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 79.017,00 (setenta e nove mil e dezessete reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

65058/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2022

**Objeto:** Aquisição de um veículo Pick Up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/06/2022 às 08h29min do dia 12/07/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 12/07/2022.

**LOCAL:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 103.919,42 (cento e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

Elaine Cristina Ludirk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

65124/2022

## Nova Tebas

### ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 045/2022  
Procedimento Licitatório nº 098/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que ADIA a data de abertura da presente licitação em decorrência de alterações no presente edital, conforme segue:

**DATA DE ABERTURA ADIADA PARA:** 08 de julho de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Nova Tebas, 24 de junho de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

65050/2022

## Ouro Verde do Oeste

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação (fls. 0243-0255) do Pregão Eletrônico nº 036/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0265-0266) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos (adesivo colante, banner e faixas em lona, kit de segurança para alarme, luva de proteção, balança de piso, motoredutor e placa de PVC) que serão destinados à Unidade de Valorização de Resíduos - UVR., ADJUDICANDO em favor das empresas: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) com o lote: 1 no valor total de R\$203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos); K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (09251627000190) com o lote: 2 no valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais); REIS COMUNICACAO VISUAL LTDA (39446546000106) com o lote: 8 no valor total de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais); e IDEIA COMUNICACAO SINALIZACAO VIARIA LTDA (41850666000116) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$394,95 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), todas regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO

65131/2022

## Palmas

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

termo publicado originalmente no Diário Oficial do Paraná, Edição Nº 11196 de 23 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 44

Onde se lê:

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 237.500,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais e trinta centavos).

Leia-se:

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

65357/2022

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

**OBJETO:** Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano, I.D. 946861

**TIPO:** Menor Preço Total do Lote

**DATA DA ABERTURA:** 07/07/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.741.266,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).